



PORTARIA Nº 008/2026
PEIXE, 15 DE JANEIRO DE 2026.

“EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, DECLARA A RESPECTIVA VACÂNCIA DE CARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEIXE, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso XXVI, combinado com o artigo 152, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 40, inciso IV, da Lei Municipal nº 631/2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal), bem como na Resolução nº 943/2009/TCE/TO - Plenário,

CONSIDERANDO a Carta de Concessão de Aposentadoria expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, concedida em 04/12/2025, benefício nº 211.558.545-8;

CONSIDERANDO que a aposentadoria constitui hipótese legal de vacância de cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 40, inciso IV, da Lei Municipal nº 631/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as exceções constitucionais;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal nos julgamentos dos AREs nº 1234192/ES, 1250903/PR e RE nº 1221999/MG, no sentido de que, havendo previsão na legislação municipal, a aposentadoria voluntária do servidor público ocupante de cargo efetivo, ainda que regido pelo RGPS, acarreta a automática vacância do cargo e o rompimento do vínculo administrativo;

RESOLVE:

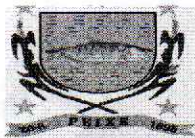
Art. 1º. Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Sr^ª **REGINA LOBO DE MACEDO**, servidora efetiva ocupante do cargo de Merendeira, matrícula nº 177, CPF nº 975.142.681-20, lotada na Escola Municipal Rui Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, promovendo-se, em consequência, o seu imediato desligamento do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Peixe-TO.

Art. 2º. O pagamento dos proventos de aposentadoria ficará a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme Carta de Concessão anexada.

Art. 3º. Declarar, para todos os fins legais, a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de Merendeira, anteriormente ocupado pela servidora mencionada no art. 1º, nos termos do art. 40, inciso IV, da Lei Municipal nº 631/2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

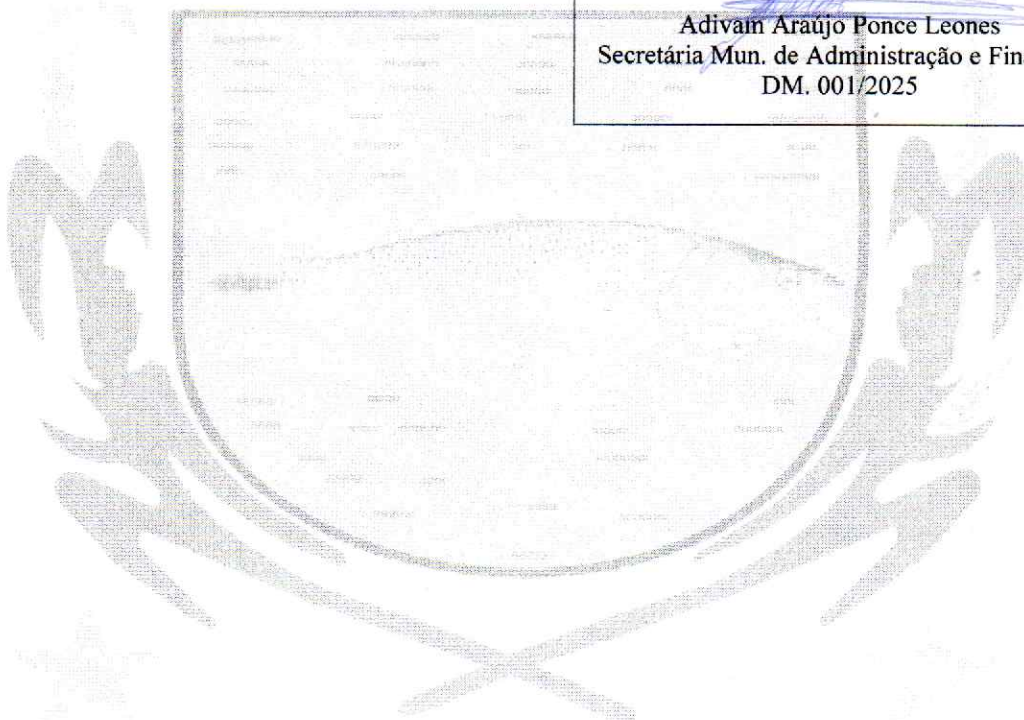


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Peixe

CERTIFICO para os devidos fins, que o presente Decreto foi Publicado no Mural da Prefeitura Municipal, nessa data. Peixe-TO, 15 de janeiro de 2026.

Adivain Araújo Ponce Leones
Secretária Mun. de Administração e Finanças
DM. 001/2025



20-6 PEIXE 1895

